



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Decreto nº 041/2024

Data: 14 de Junho de 2024

Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Kaloré.

Edmilson Luis Stencil, Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Kaloré – Estado do Paraná.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação de Imóveis será constituída pelos seguintes membros:

I – Alessandra de Souza Begali

II – Rômulo Giovani de Melo Fuzeti

III – Eusébio Lima Deltrejo

Artigo 3º - No laudo de avaliação deverão constar valores e detalhar as condições do referido imóvel.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 14 de Junho de 2024

Edmilson Luis Stencil
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº111/2024
DATA: 14/06/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária MARIA CRISTINA DA SILVA, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 790.295.159-53, correspondente ao período de 2024 de 17/06/2024 a 26/06/2024. (10 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro (14/06/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2024 Menor Preço Valor Unitário

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS DOS EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/06/2024 às 17h00 (dezessete horas).

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: licitacao@kalore.pr.gov.br até a data limite 20/06/2024.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para licitacao@kalore.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 13 de Junho de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 023/2024 Menor Preço Valor Global

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM AQUISIÇÃO PEÇAS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E CONserto DO CÂMBIO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 13/18 2008/2008 – VERMELHO, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/06/2024 às 17h00 (dezesete horas).

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: licitacao@kalore.pr.gov.br até a data limite 20/06/2024.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para licitacao@kalore.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 14 de Junho de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.051/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 013/2023 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE KALORÉ/PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a empresa **B. A. DA SILVA – PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.125.590/0001-66, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1841, CENTRO, Borrazópolis-PR, neste ato representada por **BIANCA AMERICO DA SILVA**, portadora do CPF sob nº 097.216.669.63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por 06 (seis) meses, previsto anteriormente até 14/06/2024, passando a vigorar até 14/12/2024.

Também tem por objeto a alteração do índice de reajuste previsto na Cláusula Quinta (subitem 5.6), passando a aplicar-se, preferencialmente o Índice INPC acumulado no período.

Isto posto, o presente termo aditivo, também, tem por objeto a adequação do valor unitário (hora) de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos) para R\$ 23,88 (vinte e três reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao acréscimo de 3,397350%, considerando o índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (04/2023 à 03/2024). E, portanto, totalizando o Reajuste de Valores na importância de R\$ 12.417,60 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e a adequação dos valores, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 13 de junho de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
B. A. DA SILVA – PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.125.590/0001-66

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

BIANCA AMERICO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº. 021/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 018/2021 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR(A) EM AULAS E TREINAMENTOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CULTURA E ARTES, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE KALORÉ/PR (Serviços de Instrutor(a) em Treinamentos/Aulas de Kung Fu e Boxe Chinês).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a profissional **ALESSANDRO FRANCISCO DE ANDRADE**, portador do CPF sob nº. 041.448.179-89, residente e domiciliado no endereço RUA RIO GRANDE DO SUL,S/Nº, CENTRO, Borrazópolis-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência, previsto anteriormente até 10/06/2024, passando a vigorar até 31/12/2024.

Também tem por objeto a renovação do valor da prestação mensal de R\$ 1.525,70 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), totalizando a importância global de R\$ 10.679,90 (dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos) correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços, mantendo-se os mesmos preços anteriormente pactuados, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 07 de Junho de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
ALESSANDRO FRANCISCO DE ANDRADE

CPF: 041.448.179-89

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO FRANCISCO DE ANDRADE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº. 019/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 018/2021 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR(A) EM AULAS E TREINAMENTOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CULTURA E ARTES, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE KALORÉ/PR (Instrutor(a) em Treinamentos/Aulas de Ginástica da Terceira Idade, de Dança Infantil, de Step/localizada, de Ritmos Latinos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a profissional **ANA PAULA ROLIN**, portadora do CPF sob nº. 037.163.979-46, residente e domiciliada no endereço RUA ARNALDO PIVA, 171, RESIDÊNCIA CASSAROTTI, Borrazópolis-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência, previsto anteriormente até 10/06/2024, passando a vigorar até 31/12/2024.

Também tem por objeto a renovação do valor da prestação mensal de R\$ 2.219,20 (dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos), totalizando a importância global de R\$ 15.534,40 (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços, mantendo-se os mesmos preços anteriormente pactuados, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 07 de Junho de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
ANA PAULA ROLIN

CPF: 037.163.979-46

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

ANA PAULA ROLIN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº. 026/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 019/2021 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO E ENFERMEIRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE KALORÉ/PR (Psicólogo para atuação junto ao Departamento Municipal de Educação).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a profissional **BIANCA AMERICO DA SILVA**, portadora do CPF sob nº. 097.216.669-63, residente e domiciliada no endereço RUA BENEDITO LABEGALINI, 291, JARDIM PEROLA, Kaloré-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por 06 (seis) meses, previsto anteriormente até 15/06/2024, passando a vigorar até 15/12/2024.

Também tem por objeto a adequação do valor da prestação mensal de R\$ 1.910,02 (um mil, novecentos e dez reais e dois centavos) para R\$ 1.971,77 (um mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo de 3,232780%, considerando o índice de reajuste INPC acumulado nos últimos 12 meses (maio/2023 à abril/2024). E, portanto, o Reajuste de Valores na importância global de R\$11.830,62 (onze mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e a adequação de valor, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 12 de Junho de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
BIANCA AMERICO DA SILVA

CPF: 097.216.669-63

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

BIANCA AMERICO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº. 023/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 019/2021 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO E ENFERMEIRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE KALORÉ/PR (Serviços de Assistente Social para atuação junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a profissional **EDNEIA APARECIDA DE PONTE SILVA**, portadora do CPF sob nº. 245.904.168-32, residente e domiciliada no endereço RUA LUIZ DAVANÇO FILHO, 121, CENTRO, Kaloré-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por 06 (seis) meses, previsto anteriormente até 15/06/2024, passando a vigorar até 15/12/2024.

Também tem por objeto a adequação do valor da prestação mensal de R\$ 2.308,08 (dois mil, trezentos e oito reais e oito centavos) para R\$ 2.382,70 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), correspondente ao acréscimo de 3,232780%, considerando o índice de reajuste INPC acumulado nos últimos 12 meses (maio/2023 à abril/2024). E, portanto, o Reajuste de Valores na importância global de R\$14.296,20 (quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos) correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e a adequação de valor, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 12 de Junho de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
EDNEIA APARECIDA DE PONTE SILVA

CPF: 245.904.168-32

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

EDNEIA APARECIDA DE PONTE SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº. 028/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 019/2021 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO E ENFERMEIRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE KALORÉ/PR (Serviços de Enfermeiro).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a profissional **ELLEN MORELI DA SILVA**, portadora do CPF sob nº. 069.964.739-85, residente e domiciliada no endereço RUA JOSE DARIENSO FILHO, 467, CENTRO, Kaloré-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por 06 (seis) meses, previsto anteriormente até 15/06/2024, passando a vigorar até 15/12/2024.

Também tem por objeto a adequação do valor da prestação mensal de R\$ 4.527,03 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos) para R\$ 4.673,38 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente ao acréscimo de 3,232780%, considerando o índice de reajuste INPC acumulado nos últimos 12 meses (maio/2023 à abril/2024). E, portanto, o Reajuste de Valores na importância global de R\$ 28.040,28 (vinte e oito mil e quarenta reais e vinte e oito centavos) correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e a adequação de valor, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 12 de Junho de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
ELLEN MORELI DA SILVA

CPF: 069.964.739-85

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL

ELLEN MORELI DA SILVA